



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 718 - Matinhos, 03 de outubro de 2014.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 304/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e superávit financeiro no valor de R\$ 198.737,49 (Cento e Noventa e oito Mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e superávit financeiro para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 198.737,49 (Cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.1.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.700,00	722
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00	104
08.05.27.812.107.2.038	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.485,00	606
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.050,00	0
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00	303
12.01.10.304.114.2.056	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 128.977,47	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 135.745,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais) e por Superávit no valor de R\$ 62.992,49 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta

e nove centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 316/2014

O Prefeito do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº0683.0011086/2014, decreta:

Art. 1º Desliga, a pedido, NELSON SIMÃO, matrícula nº. 7118/8, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 15 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 308/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 100/2014 - SMS, decreta:

Art. 1º Fica Alterada a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E INVESTIGAÇÃO DE OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SAÚDE, em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), ficando composta pelos seguintes membros:

**Presidente** Marcia De Oliveira Machado  
**Membro** Darlene Aparecida de Freitas  
**Membro** Angela Cristina Franco  
**Membro** Andrea Gurski Pereira  
**Membro** Eliane Maria de Lima  
**Membro** Ediane Terezinha Marques

Art. 2º Ficando a presente Comissão responsável por uma maior transparência e avaliação do serviço prestado à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para a partir do dia 15 de setembro de 2014.

Matinhos, 16 de setembro de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 319/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0011425/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - ANA PAULA RIBEIRO CPF nº 784.355.019-49 e RG nº 440.734-04 PR, matrícula nº 571/1 no cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 305 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de agosto do exercício financeiro de 2014 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1615 de 24 de julho de 2013 LDO 2014:

DECRETA:  
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Agosto do exercício financeiro de 2014 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 01.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 10 de setembro 2014.**

**Eduardo Antonio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Agosto 2014

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.026.832,30	-	683.109,78
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.767,93	-	22.590,03
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	639.860,73	-393.945,25	3.330.793,29
	4 INVESTIMENTOS	187.760,19	9.760,15	666.985,77
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.383,71	-	398.437,22
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	333.400,00
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>1.916.604,86</b>	<b>-384.185,10</b>	<b>5.435.316,09</b>
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	791.408,27	-	198.329,76
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>791.408,27</b>	<b>-</b>	<b>198.329,76</b>
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240,01	-	389.921,83
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.336,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.668,00
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>240,01</b>	<b>-</b>	<b>400.925,83</b>
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	160.700,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-3.063,56	-5.005,39	154.210,07
	4 INVESTIMENTOS	42.010,48	-	161.620,31
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>38.946,92</b>	<b>-5.005,39</b>	<b>476.530,38</b>
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.372,43	-	5,36
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.251,80	510.104,35	602.058,57
	4 INVESTIMENTOS	-	5.443,00	412.346,43
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>677.624,23</b>	<b>515.547,35</b>	<b>1.014.410,36</b>
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-9.688,17	-5.268,89	332.410,60
	4 INVESTIMENTOS	-	-	276.112,20
<b>Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente</b>		<b>-9.688,17</b>	<b>-5.268,89</b>	<b>608.522,80</b>
108 Creche Junara	4 INVESTIMENTOS	44.691,23	-	6.668,00



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Agosto 2014

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara</b>		<b>44.691,23</b>	<b>-</b>	<b>6.668,00</b>
110 CRECHE MANGUE SECO	4 INVESTIMENTOS	240.401,02	-	12.003,40
<b>Total da Fonte de Recursos 110 - CRECHE MANGUE SECO</b>		<b>240.401,02</b>	<b>-</b>	<b>12.003,40</b>
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-37.437,75	-	52.652,07
<b>Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente</b>		<b>-37.437,75</b>	<b>-</b>	<b>52.652,07</b>
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	464,57	-	3.131,83
<b>Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal</b>		<b>464,57</b>	<b>-</b>	<b>3.131,83</b>
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.085,93	499,10	26.856,22
<b>Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual</b>		<b>47.085,93</b>	<b>499,10</b>	<b>26.856,22</b>
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	34,34
<b>Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>34,34</b>
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	34,34
<b>Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>34,34</b>
118 EQUIPAMENTOS - PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.774,35
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.000,40
<b>Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.774,75</b>
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	31.286,45
<b>Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>31.286,45</b>
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	30.645,56
<b>Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30.645,56</b>
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	510.173,27	-	1.002.708,78
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.268,56	-58.891,73	1.364.756,32
	4 INVESTIMENTOS	37.844,10	805,56	81.400,76
<b>Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>		<b>1.019.285,93</b>	<b>-58.086,17</b>	<b>2.448.865,86</b>
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	36.575,32





## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Agosto 2014

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente</b>		-	-	<b>36.575,32</b>
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	137,36
<b>Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS</b>		-	-	<b>137,36</b>
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	686,80
<b>Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial</b>		-	-	<b>686,80</b>
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	68,68
<b>Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária</b>		-	-	<b>68,68</b>
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.514,89	3.708,86	240.023,30
	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.146,38
<b>Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH</b>		<b>8.514,89</b>	<b>3.708,86</b>	<b>246.169,68</b>
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.088,56	-	196.602,14
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.046,88	-10.046,88	274.957,94
	4 INVESTIMENTOS	-	-	13.736,08
<b>Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>138.135,44</b>	<b>-10.046,88</b>	<b>485.306,16</b>
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	47.351,80
<b>Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		-	-	<b>47.351,80</b>
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.069,81	-	4.220,13
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	18.641,22
	4 INVESTIMENTOS	-	-	7.554,84
<b>Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>27.069,81</b>	-	<b>30.416,19</b>
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.727,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	333,40
<b>Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS</b>		-	-	<b>2.060,40</b>
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	2.107.221,99	8.293,21
<b>Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde</b>		-	<b>2.107.221,99</b>	<b>8.293,21</b>
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.311,09	-	29.143,65





## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Agosto 2014

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS</b>		<b>42.311,09</b>	<b>-</b>	<b>29.143,65</b>
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.190,01	-	101.335,04
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.861,09	-	164.382,11
	4 INVESTIMENTOS	6.538,00	-6.538,00	866.569,92
<b>Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>		<b>61.589,10</b>	<b>-6.538,00</b>	<b>1.132.287,07</b>
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	7.374,60
	4 INVESTIMENTOS	-	-	14.958,04
<b>Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22.332,64</b>
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	53.006,23
	4 INVESTIMENTOS	-	-	113.016,59
<b>Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>166.022,82</b>
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.140,28	-	196.965,98
<b>Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços</b>		<b>5.140,28</b>	<b>-</b>	<b>196.965,98</b>
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	27.378,22
<b>Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27.378,22</b>
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.818,45	19.338,75	319.274,44
	4 INVESTIMENTOS	-	-	130.394,00
<b>Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM</b>		<b>1.818,45</b>	<b>19.338,75</b>	<b>449.668,44</b>
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	54.942,81
	4 INVESTIMENTOS	-	-	20.606,16
<b>Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>75.548,97</b>
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.373,60
<b>Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.373,60</b>
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski	4 INVESTIMENTOS	-	101.913,90	68.059,76
<b>Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski</b>		<b>-</b>	<b>101.913,90</b>	<b>68.059,76</b>
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski	4 INVESTIMENTOS	-	3.192,90	2.395,28
<b>Total da Fonte de Recursos 607 - Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski</b>		<b>-</b>	<b>3.192,90</b>	<b>2.395,28</b>



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Agosto 2014

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito	4 INVESTIMENTOS	-	-	360.072,00
<b>Total da Fonte de Recursos 609 - Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito</b>		-	-	<b>360.072,00</b>
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA	4 INVESTIMENTOS	-	-	315.198,76
<b>Total da Fonte de Recursos 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA</b>		-	-	<b>315.198,76</b>
611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.907.048,00
<b>Total da Fonte de Recursos 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO</b>		-	-	<b>1.907.048,00</b>
612 Operação de Crédito - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
701 PAC - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	68,68
<b>Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente</b>		-	-	<b>68,68</b>
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	68,68
<b>Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI</b>		-	-	<b>68,68</b>
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3,32
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3,54
<b>Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API</b>		-	-	<b>6,86</b>
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	68,68
<b>Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD</b>		-	-	<b>68,68</b>
710 Programa Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	68,68
<b>Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família</b>		-	-	<b>68,68</b>
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.951,10	1.175,38
<b>Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI</b>		-	<b>1.951,10</b>	<b>1.175,38</b>
712 Programa Jornada Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	6,86
<b>Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI</b>		-	-	<b>6,86</b>
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3,43
<b>Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF</b>		-	-	<b>3,43</b>
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	68,68
<b>Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente</b>		-	-	<b>68,68</b>
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	13,72
<b>Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS</b>		-	-	<b>13,72</b>



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Agosto 2014


Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3,43
<b>Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS</b>		-	-	<b>3,43</b>
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	190,30	2.507,13
<b>Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		-	<b>190,30</b>	<b>2.507,13</b>
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.911,16
<b>Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA</b>		-	-	<b>2.911,16</b>
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.434,00
<b>Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO</b>		-	-	<b>3.434,00</b>
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	4 INVESTIMENTOS	-	-	480,78
<b>Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA</b>		-	-	<b>480,78</b>
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5.150,00
<b>Total da Fonte de Recursos 723 - PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA</b>		-	-	<b>5.150,00</b>
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	13.736,08
<b>Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007</b>		-	-	<b>13.736,08</b>
728 FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621,18	-	4.648,00
<b>Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)</b>		<b>621,18</b>	-	<b>4.648,00</b>
736 FMAS BPF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.664,80	7.003,40	11.959,34
<b>Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPF</b>		<b>2.664,80</b>	<b>7.003,40</b>	<b>11.959,34</b>
737 Conv. - Equipamentos Patrulha Agrícola Mecanizada	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.757,82	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.133,76
<b>Total da Fonte de Recursos 737 - Conv. - Equipamentos Patrulha Agrícola Mecanizada</b>		<b>50.757,82</b>	-	<b>2.133,76</b>
740 CONV 738159 - BLOQUETES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	333,40
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 740 - CONV 738159 - BLOQUETES</b>		-	-	<b>333,40</b>
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	12.162,44
<b>Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI</b>		-	-	<b>12.162,44</b>
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.783,03	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-





## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos Agosto 2014		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	Descrição	Código	Valor	Saldo
<b>Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS</b>			<b>9.783,03</b>	<b>-</b>
744 BLOQUETES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.333,60
	4 INVESTIMENTOS			-
<b>Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES</b>				<b>1.333,60</b>
745 CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.333,60
<b>Total da Fonte de Recursos 745 - CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL</b>				<b>1.333,60</b>
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,40
<b>Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO</b>				<b>2.000,40</b>
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,20
	4 INVESTIMENTOS			133.360,00
<b>Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL</b>				<b>134.360,20</b>
754 Convênio - recurso PAM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		420,06	-
	4 INVESTIMENTOS			149.940,00
<b>Total da Fonte de Recursos 754 - Convênio - recurso PAM</b>			<b>420,06</b>	<b>149.940,00</b>
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	4 INVESTIMENTOS			400.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA</b>				<b>400.000,00</b>
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.216,30	1.452,46
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.371,99
<b>Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)</b>			<b>24.216,30</b>	<b>11.824,45</b>
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.543,05	15.028,99
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.110,50	20.623,50
<b>Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)</b>			<b>9.653,55</b>	<b>35.652,49</b>
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS		1.645,20	-
<b>Total Geral</b>			<b>5.113.968,05</b>	<b>2.291.437,22</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 320/2014**


O Prefeito do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0011439/2014, decreta:

**Art. 1º** Desliga, a pedido, IOLANDA COSTA D'AVILA, matrícula nº 15/9, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01 de maio de 1985.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO 321/2014**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 211.150,00 (Duzentos e onze mil cento e cinquenta reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 211.150,00 (Duzentos e onze mil cento e cinquenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 38.150,00	303
12.01.10.304.114.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	303

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 211.150,00 (Duzentos e onze mil cento e cinquenta reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL JURIDICA BEM OU PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 18.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 38.150,00	303
12.01.10.304.114.2.056	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00	303

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MATINHOS, 1 de outubro de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA CONJUNTA N.º 01 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: "Designa Comissão para Abertura de Tomada de Contas Especial, e dá outras providências".

OS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, atendendo ao disposto no Acórdão n.º 4276/14 - Primeira Câmara (processo n.º 251388/03) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Referente análise do Balanço do Exercício de 2002 do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná - PR.

**RESOLVE:**


Art. 1.º - Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário e atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2.º - A comissão de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

1. Igor Silveira - OAB/PR - 65.360 (Pontal do Paraná);
2. Ludimila Ribeiro Pimentel Dargam - OAB/PR - 60.388 (Matinhos);
3. Joseane Patrícia Arent - CRC/PR - 05862/O-7 - (Pontal do Paraná); e
4. Atila Cugliari Mizerkowski Junior - CRC/PR - 056118/O-1 (Matinhos).

Art. 3.º - Fica estabelecido o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 4.º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

  
EDGAR ROSSI  
Prefeito de Pontal do Paraná

  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 322/2014**

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI LOCALIZADA NO BALNEÁRIO PEREQUE, NESTE MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os seguintes imóveis localizados na área urbana do Município de Matinhos:

I- Lote n.º 09, da Quadra 01, da Figura "A", desmembrada de área maior situada no lugar denominado Perequê, no Município de Matinhos, constante do R-1 da Matrícula n.º 29.102, do

Registro Geral de Imóveis de Guaratuba, pertencente a Antonio Carlos Filuca Abud, Brasílio Abud Filho ou a quem de direito, com as seguintes características e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Av. do Canal, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, limitando-se pela lateral direita de quem da Av. olha o imóvel, com o lote n.º 10, pela lateral esquerda, com o lote n.º 08, tendo 15,00 metros na linha de fundos, onde limita-se com parte do lote n.º 11, perfazendo a área total de 360,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

II - Lote n.º 10, da Quadra 01, da Figura "A", desmembrada de área maior situada no lugar denominado Perequê, no Município de Matinhos, constante do R-1 da Matrícula n.º 29.102, do Registro Geral de Imóveis de Guaratuba, pertencente a Antonio Carlos Filuca Abud, Brasílio Abud Filho ou a quem de direito, com as seguintes características e confrontações: medindo 17,00 metros de frente para a Av. do canal, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, limitando-se pela lateral direita de quem da Rua olha o imóvel, com a Rua Ponta Grossa, com a qual faz esquina, pela lateral esquerda, com o lote n.º 09, tendo 17,00 metros na linha de fundos, onde limita-se com parte do lote n.º 11, perfazendo a área total de 408,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

III - Lote n.º 11, da Quadra 01, da Figura "A", desmembrada de área maior situada no lugar denominado Perequê, no Município de Matinhos, constante do R-1 da Matrícula n.º 29.102, do Registro Geral de Imóveis de Guaratuba, pertencente a Antonio Carlos Filuca Abud, Brasílio Abud Filho ou a quem de direito, com as seguintes características e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Ponta Grossa, por 32,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, limitando-se pela lateral direita de quem da Rua olha o imóvel, com o lote n.º 12, pela lateral esquerda, com os lotes n.º 10 e 09, tendo 12,00 metros na linha de fundos, onde limita-se com o lote n.º 09, perfazendo a área total de 384,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

Art. 2º A desapropriação é necessária para fins de ampliação das instalações da Unidade do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI localizado no Balneário Perequê, neste município.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente

certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, através da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, argüindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 01 de outubro de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito de Matinhos

## Lei de Responsabilidade Fiscal

### Mudou o Jeito de Administrar!

### A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Empratar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.





## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 482/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, em face ao protocolo nº0011052/2014, resolve:

#### SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida a servidora NARA SANTOS DA SILVA matrícula nº 1358/7, conforme Portaria nº 415/2014 de 19 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de setembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 484/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor ALCIDES BENATO matrícula nº 7183/8, ocupante do cargo em comissão de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 29 de setembro a 28 de outubro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 486/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº042/2014 – Dp GCM, resolve.

#### SUSPENDER

As Férias concedidas ao servidor VILMAR APARECIDO DE OLANDRA matrícula nº 5191/8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme Portaria nº. 465/2014 de 08 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 483/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº1636/2014, resolve:

#### CONCEDE

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora SANDRA MARCIA DA SILVA PERES BITTENCOURT, matrícula nº1378/1, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 485/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº042/2014 – Dp GCM, resolve.

#### SUSPENDER

As Férias concedidas ao servidor JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA matrícula nº 1654/3, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme Portaria nº. 465/2014 de 08 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 487/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 043/2014-Dp GCM, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor Gilmar Lima Evangelista matrícula nº 1734/5, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de outubro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito





## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 488/2014**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0472/2014 – SEMAM, resolve:

**CONCEDER**

A servidora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA matrícula nº 6626/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar 01 a 30 de outubro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 490/2014**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 210/2014-SMS, resolve:

**CONCEDER**

A servidora SANDRA PEREIRA PIRES, matrícula 5967/6 a Função gratificada de RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SERVIÇO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

dois mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 02 de outubro de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2014 às 10:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$122.904,20 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 02 de outubro de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 489/2014**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 209/2014-SMS, resolve:

**REVOGAR**

Da servidora ELIANE MARIA DE LIMA, matrícula 2121/0 a Função gratificada de RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SERVIÇO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 02 de outubro de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014 - PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DUPLO COMBINADO, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2014 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$72.000,00 (setenta e

**ERRATA**

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014- PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS, INCLUI nos documentos de HABILITAÇÃO item 13.1, conforme abaixo e PRORROGA a data de abertura do certame para o dia 20/10/2014 às 09:00 HORAS.

INCLUIR NO ITEM 13.1. - A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

n) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente acervado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA). O atestado deverá conter o nome do responsável técnico (devendo ser Engenheiro Eletricista).

o) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no



## Atos do Poder Executivo

CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

p) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -CREA (devendo ser Engenheiro Eletricista).

**Matinhos, 02 de outubro de 2014.**  
**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
**Pregoeira**

### ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014- PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS, alterando as especificações conforme abaixo e PRORROGA a data de abertura do certame para o dia 21/10/2014 às 09:00 HORAS.

No Item: 90

Onde se lê: Nifedipino 10mg Cápsulas mastigáveis; Leia-se: Nifedipino 10mg comprimido.

No Item: 105

Onde se lê: Solução de cloreto de sódio 0,5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500 ml; Leia-se Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 250 ml

No Item: 106

Onde se lê: Solução de cloreto de sódio 0,5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500 ml; Leia-se Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 500 ml

No Item: 107

Onde se lê: Solução de cloreto de sódio 0,5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 1000 ml; Leia-se Solução de Glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivção do medicamento independentes, látex free 1000 ml

No Item: 222

Onde se lê: Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose spray aquoso 200 doses; Leia-se: Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose spray aquoso nasal

200 doses.

No Item: 223

Onde se lê: Dipropionato de beclometasona HFA 250mcg jet spray 200 doses; Leia-se: Dipropionato de beclometasona HFA 250mcg jet spray 200 doses com espaçador

No Item: 444

Onde se lê: Teofilina 100mg; Leia-se: Teofilina 200mg.

**Matinhos, 02 de outubro de 2014.**  
**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
**Pregoeira**

### ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014- PMM

PROCESSO Nº 226/2014 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014- PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, alterando os valores unitários e totais: ONDE SE LÊ: valor unitário R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e valor total R\$224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais); LEIA-SE: valor unitário R\$2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) e valor total R\$233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais) e PRORROGA a data de abertura do certame para o dia 16/10/2014 às 15:00 HORAS.

**Matinhos, 30 de setembro de 2014.**  
**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
**Pregoeira**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2014 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014 - PMM

PROCESSO Nº 231/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº : 91.595.678/0003-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 Secretaria Municipal de Obras

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0452.2028 Manutenção das Atividades da Secretaria 1594

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.19.99 Outros Serviços de Manutenção e

Conservação de Veículos 1606 (Fonte 0) 1539 -

3.3.90.30.39.99 Outros Materiais para Manutenção

de Veículos - 1555 (Fonte 0)

Reservas de Saldo nºs 2634 e 2635

VALOR: R\$31.395,42 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2014 - PMM

PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2014 - PMM

PROCESSO Nº 233/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DAL ROSS CONSTRUÇÕES

SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ Nº : 03.894.783/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÕES

PARA CMEI VILA NOVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esporte

08.03 Coordenação Geral de Educação Infantil

1236501082034000 Manutenção dos Centros de

Educação Infantil 1162

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Engenharia 3638

(Fonte 103)

Reserva de Saldo nº 2641

VALOR: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÕES PARA CMEI VILA NOVA, em favor da empresa DAL ROSS CONSTRUÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.894.783/0001-92, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 02 de outubro de 2014.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2014 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2014 - PMM

PROCESSO Nº 216/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ANDRIELA DE SOUSA FOLMER -

ME

CNPJ Nº 12.843.500/0002-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVE DE IMPACTO

PNEUMÁTICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 Secretaria Municipal de Obras

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0452.2028 Manut Ativ Secretaria 1517 -

4.4.90.52.00 Equip e Mat Permanente- 4.4.90.52.00

Máqs Utensílios Equip Diversos 1522 (Fonte 0)

Reserva de Saldo nº 2851

VALOR: R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA: 11/09/2014**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO NA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200, em favor da ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 91.595.678/0001-10, no valor global de R\$31.395,42 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Matinhos, 02 de outubro de 2014.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito de Matinhos

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2014 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 215/2014

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ N.º 78.794.427/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

1545101152046000 Manut Rede Iluminação Pública 1491 3.3.90.39.00 Outros

Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.99.99 Demais Serv Terc PJ 1507 (Fonte 507)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	9.500	SVÇ	Avaliação e manutenção corretiva/preventiva em ponto de iluminação da rede pública.  A contratada deverá realizar vistoria para averiguar as funcionalidades dos pontos da rede de iluminação, realizando a manutenção preventiva/corretiva e todos os procedimentos necessários para o seu perfeito funcionamento. Realizar serviços tais como: instalação, substituição e reparos dos equipamentos e componentes como cruzetas, isoladores, cabos, ligadores, mensageiros, suporte e acessórios, braços, lâmpadas, relés, chaves, reatores, etc.  Devendo dispor de todas as ferramentas necessárias, equipamentos e acessórios para a realização dos serviços. A garantia mínima dos serviços deverá ser de 06 (seis) meses.	7,00	66.500,00
02	3.000	SVÇ	Ligação de cabos em luminárias	8,68	26.040,00
03	1.000	SVÇ	Substituição de luminária pública LM 1	55,66	55.660,00
04	2.000	UND	Substituição de luminária pública LM 3	87,10	174.200,00
05	500	SVÇ	Substituição de luminária pública com alojamento.	67,17	33.585,00
06	1.000	SVÇ	Substituição de braço BR-1 (1metro)	26,71	26.710,00
07	1.000	SVÇ	Substituição de braço BR-2 (1,80 m)	31,66	31.660,00

08	1.000	SVÇ	Substituição de braço BR-2 (3,00 m)	33,28	33.280,00
09	100	SVÇ	Substituição de braço BR-3 (4,00 m)	36,48	3.648,00
10	7.000	SVÇ	Substituição de lâmpada até 9,0 metros de altura	11,03	77.210,00
11	100	SVÇ	Substituição de lâmpada de 10 a 12 metros de altura	21,89	2.189,00
12	5.000	SVÇ	Substituição de reator externo até 9,0 metros de altura	21,89	109.450,00
13	100	SVÇ	Substituição de reator externo de 10,0 metros a 12,0 metros.	31,19	3.119,00
14	500	SVÇ	Substituição de reator interno até 9,0 metros de altura.	38,69	19.345,00
15	100	SVÇ	Substituição de reator externo de 10,0 metros até 12,0 metros de altura.	47,16	4.716,00
16	5.000	SVÇ	Substituição de relê até 9,0 metros de altura.	10,88	54.400,00
17	100	SVÇ	Manutenção de poste tipo jangada (amarelo) instalados na Orla Marítima.  A contratada deverá realizar vistoria para averiguar as funcionalidades do ponto da rede de iluminação, realizando a manutenção preventiva/corretiva e todos os procedimentos necessários para o seu perfeito funcionamento. Realizar serviços tais como: instalação, substituição e reparos dos equipamentos e componentes como cruzetas, isoladores, cabos, ligadores, mensageiros, suporte e acessórios, braços, lâmpadas, relés, chaves, reatores, etc...  Devendo dispor de todas as ferramentas necessárias, equipamentos e acessórios para a realização dos serviços. A garantia mínima dos serviços deverá ser de 06 (seis) meses.	640,00	64.000,00
18	300	SVÇ	Substituição de reatores internos de postes tipo jangada instalados na Orla Marítima.	120,96	36.288,00
19	300	SVÇ	Substituição de lâmpadas de postes tipo jangada instalados na Orla Marítima.	119,41	35.823,00
20	100	SVÇ	Substituição de chaves de comando de poste tipo jangada instalados na Orla Marítima.	207,20	20.720,00
21	2.500	M	Instalação provisória de rede aérea de baixa tensão, com condutores isolados/nus, seção entre 35mm² e 70mm², para possíveis eventos festivos do município.	21,22	53.050,00





## Atos do Poder Executivo

22	120	SVÇ	Instalação provisória de poste de concreto de 100 a 600 daN com até 9,0 metros de altura. Para possíveis eventos festivos no município.	389,20	46.704,00
23	240	SVÇ	Instalação provisória de projetores com lâmpada de descarga de 250W e 400W, para possíveis eventos festivos do município.	67,36	16.166,40
24	350	M	Instalação provisória de rede aérea trifásica.	275,46	96.411,00
25	1.500	M	Execução de vala com 0,40 cm de largura e 0,60 cm de profundidade.	27,04	40.560,00
26	100	SVÇ	Montagem de poste de aço até 9,0 metros de altura com base.	474,20	47.420,00
27	300	SVÇ	Instalação de luminária ornamental em poste de 3,5 metros.	113,59	34.077,00
28	250	SVÇ	Poda de árvores com recolhimento e destinação final dos galhos e troncos.	541,24	135.310,00
29	400	SVÇ	Instalação de projetores em fachada.	142,54	57.016,00
30	50	SVÇ	Manutenção em luminárias pétalas em poste de 15,0 metros de altura.  A contratada deverá realizar vistoria para averiguar as funcionalidades do ponto da rede de iluminação, realizando a manutenção preventiva/corretiva e todos os procedimentos necessários para o seu perfeito funcionamento. Realizar serviços tais como: instalação, substituição e reparos dos equipamentos e componentes como cruzetas, isoladores, cabos, ligadores, mensageiros, suporte e acessórios, braços, lâmpadas, relês, chaves, reatores, etc...  Devendo dispor de todas as ferramentas necessárias, equipamentos e acessórios para a realização dos serviços. A garantia mínima dos serviços deverá ser de 06 (seis) meses.	256,00	12.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$1.418.057,40</b>

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 042/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 07 de outubro de 2014 das 14:00 às 15:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **22/09/2014 a 07/10/2014** conforme item 15 do edital nº042/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

**1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

**2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 07 de outubro de 2014 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- Exame de Escarro.
- Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.



## Atos do Poder Executivo

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 042/2011.

2.13 a partir do dia 09 de outubro 2014 será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Enfermeiro	FABIOLA KMIECIK	28º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 22 de setembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 051/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 07 de outubro de 2014 das 14:00 às 15:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **22/09/2014 a 07/10/2014** conforme item 15 do edital nº039/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida

pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

c) Comprovante de endereço.

**1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 07 de outubro de 2014 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico.

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, salsasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona), Opiáceos: ( morfina, codeína, dihidrococdeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 040/2011.

2.13 a partir do dia 09 de outubro 2014 será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em enfermagem	KLEYTON ROBERTO COSTA	44º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 22 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito





## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 14 do Edital nº. 042/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 07 de outubro de 2014 das 13:30 às 14:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **22/09/2014 a 07/10/2014** conforme item 15 do edital nº042/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos **últimos cinco anos**, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço.
- O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

#### OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 07 de outubro de 2014, os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital,

amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);Cocaína: (metabólitos);

f. Exame de Escarro.

g. Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040/2011;

2.13 **A partir do dia 09 de outubro 2014** será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fonoaudiólogo	MARCIA CRISTINA FREITAS	4º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, 22 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito





## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º53/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 13 do Edital n.º. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 10 de outubro de 2014 das 13:30 às 14:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro.

Assistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/09/2014 a 10/10/2014** conforme item 14 do edital n.º039/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a. Cédula de Identidade;
- b. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c. PIS/PASEP;
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02 - Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h. Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j. Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k. Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l. Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- m. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n. Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o. Declaração do último emprego;
- p. Comprovante de endereço.
- q. **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

#### OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de outubro de 2014 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- a. Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides;
- b. Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c. Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d. Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;

e. Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);Cocalna: (metabólitos);

f. Exame de Escarro.

g. Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011;

2.13 **A partir do dia 13 de outubro de 2014** será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) as listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Civil	VANIA PADILHA DE LIMA	22º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 25 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 069/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com a Lei Municipal nº 1687/2014, bem como Portaria 059/2014 a gratificação especial ao servidor abaixo relacionado ocupante de cargo efetivo, o qual está designado para integrar comissão permanente, especial ou de licitação, como segue:

Servidor	Comissão	Gratificação
JOSE CARLOS BRANCO JUNIOR	Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório	R\$ 300,00

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

**Matinhos, 15 de julho de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Vereador Presidente.

### PORTARIA Nº 089/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o Sr. LUIZ AUGUSTO SAKAKIBARA, portador do RG nº 9.332.134-0 e CPF nº 057.366.809-47, do cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - AUXILIAR CONTÁBIL, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELM-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 028/2014.

**Matinhos, 30 de setembro de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente

### ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2014.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a

proteção de Deus declaro aberta a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 14 de julho de 2014. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 22ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação o Requerimento do fotógrafo Sr. Edilson Tadeu Jordano, o qual requer autorização para realizar registro fotográfico e áudio visual nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita que o 1º Secretário, Vereador Jamerson Santana Gonçalves, faça a leitura da lista de oradores. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves, 1º Secretário, informa que fica delimitado em 10 minutos o uso da palavra livre. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicita que seu pronunciamento conste em Ata na íntegra: "Sr. Presidente, nobres pares, senhoras e senhores. Boa noite a todos. Senhoras e senhores, quero falar agora com o nosso Presidente da Comissão de Saúde, nosso nobre Vereador Dr. Edival. Como V. Exª estava meio ausente em algumas sessões, até ia comunicar V. Exª nas outras sessões anteriores, mas como V. Exª não estava. Nobre vereador, é sabido de todos que a pediatria e a saúde de nossa cidade está uma vergonha. Eu não tenho muito conhecimento, Exª, mas V. Exª é doutor, acho que é funcionário do município, faz parte do cargo e trabalha no Hospital, e deve ter conhecimento de tudo que está se passando naquele Hospital. É vergonhoso, senhoras e senhores, nós ouvir todo dia pessoas clamando e pedindo por clemência, por favor, por pediatras, por médicos. Clamando Exª pelo CAPS, que quantas vezes eu usei essa tribuna, até nos meu informativos eu coloquei que ia lutar e pedi. E V. Exª, Dr. Edival, usou essa tribuna o ano passado e falou que em poucos dias estaria funcionando o CAPS. V. Exª também usou essa tribuna - até tinha um projeto da UPA que ia ser feito nos Balneários, e até hoje, senhoras e senhores, não vimos nada. E esse dinheiro é do Governo Federal. Como falou a nossa senadora, na última vinda dela na cidade, ela disse que foi perdido trinta milhões de reais, eu não entendi se ela falou que foi perdido ou veio dinheiro, e foi investido em obras erradas ou se não apareceram projetos. E com certeza esse investimento dessa UPA deve estar nesse contexto. Com certeza as duas super creches deve estar nesse investimento

também. Com certeza os milhões que eram pra ser investidos em nossa cidade. Não é eu que estou falando. Eu estava cobrando a mais de um ano, implorando nessa tribuna. E V. Exª, Dr. Edival, usou essa tribuna em alto e bom tom, consta em ata, está gravado, que em poucos dias seria resolvido. Mas eu fico indignado, senhoras e senhores, mesmo, muito indignado, eu só posso usar essa tribuna. É uma vergonha em nossa cidade. Nós temos, senhor Zezinho Silva, uma radio comunitária o qual o senhor é o presidente, e esse vereador não pode usar os microfones da radio. Qualquer político que vem em nossa cidade usa. A Senadora é mais do que um vereador que ela pode usar? O Deputado do arco-íris é mais do que um vereador, pode usar? O Sr. Prefeito pode usar os microfones da radio e jogar calúnias contra nós vereadores? Esse programa que ouvimos dele todo dia se desculpendo e falando "tem um vereador que é contra tudo". Mentira! Esse vereador é a favor do que ta certo. Esse vereador cobra e mostra. Do Colégio Luiz Carlos, eu estava errado? Dos três Centros de Idosos, eu estava errado? Do Mercado Público, eu estava errado? Do Cascatão, que ta uma vergonha, pintando em cima da ferrugem, esse vereador esteve errado? Então eu quero aqui, senhor Zezinho Silva, fazer um requerimento verbal para o senhor perante a comunidade de Matinhos e perante essa Casa de Leis. Todos os nobres vereadores que eu possa, por favor, usar aqueles microfones pra falar a verdade, não para me desculpar nem para mentir, pra falar com documentos o trabalho que eu venho fazendo. Mas tem uns e outros que usa aqueles microfones pra mentir pra população. Tem uns e outros que gasta milhões em propaganda, colocando cartaz e painéis, que hoje já caíram todos e as obras ainda não estão prontas. E eu que sou errado? É eu que tenho que ficar quieto? Você me perdoe nobre vereador, Dr. Edival, mas eu tenho que falar. Admiro muito vossa pessoa, mas eu não sei quem pediu pra V. Exª vim falar aqui, usar essa tribuna e falar pra população que em poucos dias estaria resolvido o caso do CAPS, que em poucos dias começaria a UPA, que em poucos dias resolveria a pediatria. E eu não sou mentiroso não! Eu to defendendo a comunidade e estou falando a verdade. É uma pena, senhoras e senhores que eu só posso usar esse espaço, que eu só posso usar essa tribuna. É vergonhoso em uma cidade, aonde o nosso alcaide usa os microfones da radio pra falar contar minha pessoa e ele não tem coragem de falar o nome, mas eu falo o nome, foi o Prefeito Eduardo Antonio Dalmora que usou aquela radio pra falar da minha pessoa. E é mentira. E eu to aqui senhor Zezinho Silva, aquela radio é comunitária até onde eu sei, o senhor é o presidente. Eu to fazendo requerimento em nome da comunidade. Se o senhor quiser chamar o Prefeito lá pra debater comigo e falar a verdade eu vou. Que tudo que eu fiz. Embarguei sim. E tenho que fazer de novo porque tava errado. E eu sou um vereador só, não sou onze, que tem voto de dez e voto de mais um que é onze. Então não é só eu. O requerimento da Comissão de Obras condenou





## Atos do Poder Legislativo

essas obras, o qual o presidente é o nobre vereador Marcos Antonio Podbevsek, e o relator é o nobre vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual foram comigo em todas as obras. E as irregularidades estavam ali, foi no papel. Por que o Ministério Público mandou embargar? Porque estava errado. Então não é mentira, isso é verdadeiro. Está no papel e foi a Comissão de Obras que fez. Não foi só o vereador Ari Nomax. Eu fui sim junto com o nobre vereador José Carlos e com o vereador Marcos Antonio Podbevsek, o Marcão. Então, eu fico indignado senhores e senhores, que eu tenho que ficar quieto escutando. Pessoas que usam microfones da radio pra falar inverdades. Se fosse verdade, tudo bem, eu concordaria, eu ficaria quieto. Mas não é verdade. Então eu peço encarecidamente, Zezinho Silva eu sei que você é um homem de bem, por favor, me ceda os microfones da radio, por pouco tempo, pra falar a verdade pra população de Matinhos. Obrigada a todos." Posteriormente, fez uso da palavra o Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual solicita que seu pronunciamento conste na íntegra em Ata: "Excelentíssimo Sr. Presidente, senhores vereadores e senhores e senhores presentes. Quero usar o microfone essa noite, Sr. Presidente, somente pra agradecer a presença de cada uma das pessoas que vem frequentando a nossa casa e vendo aqui o trabalho que cada vereador vem fazendo. Vereador Ari, parabéns pelas suas palavras, o senhor está coberto de razão quando fala essas palavras ai. Só queria ressaltar aqui também, deixar claro que me licencie dos meus trabalhos junto ao Hospital, aonde eu era motorista do ônibus. Pedi a minha licença sem vencimentos que, por motivos de perseguição política, eu tive que me ausentar. Então eu quero deixar claro aqui que, quando eu falo, eu sou bem homem pra falar as coisas que eu falo, não volto atrás nas minhas palavras, como já citei uma vez aqui. Então por questões de perseguição política, eu me ausentei dos meus trabalhos. E eu quero que fique gravado em ata a minha fala aqui, Sr. Presidente, pra que todos sejam sabedores do motivo de eu ter me ausentado do trabalho lá no Hospital. Pra amanhã ou depois não vim algumas pessoas querer tecer algum comentário maldoso. Então era isso Sr. Presidente que eu tinha pra falar essa noite. Muito obrigado." Dando continuidade, fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Claudio Amarante, Durval Ferreira Romualdo, José Carlos do Espírito Santo. O Vereador José Carlos do Espírito Santo solicita que seu pronunciamento conste na íntegra em ata: "Boa noite a todos, senhores vereadores, Sr. Presidente. Minha gente, me sinto até - palavra de honra - triste de ter que falar. É tanta coisa pra falar, é tanta indignação na minha alma, é tanta injustiça que eu vejo, é tanta mentira que eu vejo, é tanta falsidade que eu vejo em algumas pessoas, que me sinto até mal muitas vezes de conviver no mundo em que vivemos, cheio de seres humanos capazes de pensar, de amar, de perdoar, de fazer algumas coisas erradas e pedir perdão e ser perdoado. Pessoas com essa capacidade que só

usam a inteligência que Deus deu pra mentir, pra enganar e pra fazer politicagem barata, pra enganar as pessoas de bem dessa cidade. É uma vergonha. Eu sei que tem gente que não gosta de mim, não gosta do meu palavreado, mas não me interessa. Eu vim pro mundo pra fazer o bem. E se eu conseguir fazer pra uma só pessoa, vou lidar minha vida inteira pra fazer e vou conseguir. É muita mentira... Vou até mudar o que eu tinha anotado pra falar. Poderia encher essa agenda aqui, que ela já ta quase cheia, ta na metade, daqui pra frente, e eu não falaria tudo o que preciso falar de que ta atrasado em Matinhos, que é mentira em Matinhos. Mas vou ter que mudar. Não vou te defender, porque não sou advogado. Que nem vejo alguns vereadores usar a tribuna pra defender esse Prefeito incompetente que aí está. Prefeito que usou meu querido e amado PDT pra se eleger Prefeito por dois mandatos, pra fazer essa "mentiraiada" que ta fazendo em Matinhos e tem gente - os senhores me desculpem, Sr. Presidente - usar a tribuna pra defender um mentiroso que nem esse. Que vai pra radio, falou muito bem o senhor nobre vereador Ari, usa a radio, usa jornal, usa o poder que tem pra falar mal e pra mentir, pra falar mal das pessoas de bem e pra mentir pro povo. Não vou defender porque eu não sou advogado, mas eu tenho que falar a verdade. Falou o nobre companheiro vereador Claudio Amarante que o Colégio Luiz Carlos dos Santos, que as duzentas e tantas casas que está sendo construídas num terreno que o Prefeito incompetente usou o poder público, o poder de Prefeito pra comprar e pra vender. Usou o poderio de Prefeito pra legislar em causa própria, pra ganhar dinheiro. E isso é a grande verdade daquele terreno. O Colégio Luiz Carlos dos Santos o senhor não mentiu não nobre vereador, o senhor falou, porque eu fui relator, fui lá, vi, documentei, fotografei e é verdade. Tava tudo rachado. Tava mal feito... Eu nunca vi reformar numa obra nova e ter que reformar ela antes de inaugurar. Tanto é que tavam usando sem inaugurar. O senhor ta certo vereador quando senhor fala do Cascatão, eu tive junto, o senhor tem razão. O senhor não mentiu. Mentiu quem vem aqui defender o que é uma mentira, isso sim é mentira. Eu me envergonho também do senhor fazer parte do meu PDT. É uma vergonha. Tantas e tantas coisas erradas está nessa cidade. Fui hoje no Hospital, fiquei quase a tarde inteira lá. Tinha um senhor, nobre companheiro vereador Marcos Antonio Podbevsek que trabalha na sua chácara, seu caseiro, senhor João Maria Lara, o senhor conhece? Tava das dez e meia da manhã até as duas e meia da tarde, com febre, sentado lá num banco daquele corredor que mais parece o corredor da morte. Tinha um médico pra atender quarenta pessoas. E vem alguém aqui defender "Ah porque o Prefeito não tem culpa. Ah porque o culpado é a empresa que ele contratou mal." Mas quando pedem voto, não falam que vão contratar, que culpado vai ser a empresa que ele contratou, que vai contratar. "Eu vou resolver. Vote em mim que eu vou defender vocês". Mas depois de eleito muda, todo mundo muda o discurso. É isso? Eu fui eleito vereador pra defender

a comunidade, agrade ou não agrade, mas vou defender, senhores vereadores. E digo mais pros senhores, deixo aqui meu protesto, eu não quero saber se o senhor é candidato, nobre vereador Ari Nomax, a Deputado ou não, isso não vem ao caso, mas que eu vou defender o senhor ou quem quer que seja na minha vida, se tiver razão, seja meu inimigo. Se for meu inimigo, e precisar de mim, e tiver razão, pode contar comigo que eu vou defender. Agora veja bem, vou voltar pra essa velha agenda. Eu tenho que falar mais algumas coisas aqui Sr. Presidente. E o tempo é meio curto, mas ainda me restam alguns minutos. Vimos durante o ano passado e esse ano varias placas, outdoors, na Av. Juscelino Kubitschek, eu sempre falei, aquilo é uma mentira, isso é politicagem pra enganar o povo. Conseguiram enganar. Que agora a gente vê um monte de carro com o Deputado ai, que o senhor muito bem falou, que vem lá sabe Deus daonde, dizendo que ajudou Matinhos. Tiraram as placas agora, mas foi o nosso dinheiro que pagou aquelas placas pra ser colocada lá. Foi nós que pagamos pra eles mentirem pra nós. E eles mentiram. Agora vamos lá e vamos votar neles de volta, nesse governador que nunca fez nada por Matinhos. Esse mentiroso! Eu não vou votar jamais num camarada como esse. E me admiro meu Prefeito do PDT, nós temos um candidato a Vice Governador do PDT, e ele vai me pedir voto pro PSDB? Isso é uma vergonha. Sr. Presidente, só pra terminar. Eu não consigo entender algumas coisas na minha vida. Tenho andado meio... A gente fica imaginando que as coisas deveriam acontecer conforme a gente quer e nem sempre é assim, e eu entendo, eu sou um democrata, eu acredito na democracia, eu entendo. Eu gostaria que fosse diferente, mas não é. Mesmo eu tendo certeza de que eu tenho razão, muitas vezes eu aceito algumas inverdades porque é uma democracia, não tem como provar que não é verdade. Mas o que aconteceu aqui é tudo verdade. Só pra terminar Sr. Presidente, gostaria aqui de mandar um ofício - pela vigésima, não sei quantas vezes - pra Guarda Municipal. Que seu passar mais uma vez, - que fique gravada aqui a minha fala em ata, conste em ata - se eu passar mais uma vez - eu vou dar uma semana de prazo - lá na Av. Curitiba e aquela lombada em frente à auto-escola do Vice Prefeito continuar sem sinalização eu - pode gravar aí - eu vou atravessar o meu carro lá na frente e podem me guinchar, podem guinchar, porque, enquanto não sinalizar, eu não vou tirar meu carro de lá, vou para em cima da pista. É uma vergonha pra Guarda Municipal, pro Diretor da Guarda que ta sabendo. Pro Vice Prefeito incompetente. Outro incompetente que é Vice Prefeito, quer ser Prefeito e fica se negaciando pra cá dizendo "ah, vou me ausentar uma semana". É uma vergonha! Já fica aqui e não faz merda nenhuma mesmo, tem mais é que se ausentar. Aproveita e leva o Dalmora junto. Então vão lá e sinalizem aquela lombada. É uma vergonha. Na frente do Vice Prefeito, minha gente! O que que é isso? Agora sim, mandar um ofício, Sr. Presidente, que seja colocada duas lombadas, uma





## Atos do Poder Legislativo

ali na Rua Albano Muller, na verdade as duas, em frente a Escola Leocádio ali na antiga Pingo de Gente, que ali o povo ta passando embalado, que ali ta ligando lá na... Que na verdade o povo vem de lá e aqui ninguém respeita a velocidade. Agora a verdade é essa. É difícil aceitar a verdade, tem pessoas que se torcem pra lá, se torcem pra cá, "tão falando mal do meu Prefeito". Pode se torcer a quantia que quiser, eu vou continuar assim. Então que continue, é bem assim, que coloquem uma lombada também em frente o Colégio ali o Positivo, colégio onde eu estudo ali né o José Pinho, glorioso José Pinho. Ali o pessoal - olha eu digo uma coisa pro cês hein - pode acontecer acidente gravíssimo com essa criançada. Os caras não conseguem colocar uma placa. Eu to até preocupado, capaz que vão conseguir fazer uma lombada. Mas tudo bem. E também Sr. Presidente, nós precisamos, de uma maneira certa e correta, pedir pra sinalizar a cidade. Aconteceu um acidente grave, graças ao bom Deus foi grave mas a minha pessoa e da minha querida Regina saímos ilesos do acidente. Um camarada meio embalado, como as ruas não têm sinalização, ninguém sabe qual que ta na preferencial e qual não ta na preferencial, não tem placa (pare, preferencial), tu vai passar. E por um acaso tem uma rua que é mais bom de andar um pouco mais "rapidito", embala mais, bateu no Zé, jogou o Zé a alguns metros de distância. Graças a Deus, não foi dessa vez que ficaram sem o Vereador Zé da Ecler. Então um abraço e fiquem todos com Deus. Pode escrever aí. Grave porque eu vou botar o meu carro lá essa semana. Bota essa placa lá. Um abraço. Obrigado." Dando continuidade a palavra livre, fizeram uso os seguintes Vereadores: Edival Martins Junior, Sandro Moacir Braga e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, Vereador Gerson da Silva Junior, que assuma a presidência para que possa fazer uso da palavra. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte faz uso da palavra.

O Sr. Presidente solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Sessão. Os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 003/2014, de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 003/2014 em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espírito Santo, Jamerson Santana Gonçalves, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 003/2014 em votação, o qual é aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 004/2014, de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 004/2014 em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O

Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 004/2014 em votação o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Senhora Francieli da Silva, secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura dos Balancetes referentes ao mês de junho de 2014, da Câmara Municipal de Matinhos. O Sr. Presidente coloca os Balancetes em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 11 de agosto de 2014**  
**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente  
**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

### COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



EXPEDIENTE  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná -  
Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material produzido pela Secretaria de  
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 Jornalista Responsável:  
R. Fernandes - 4166/17/06 Diagramação e impressão:  
Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal